

Processo seletivo para seleção de candidato à Bolsa de Profissional Especialista em Gestão para atuação em Projeto de Pesquisa da CNEN

A Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN) torna público o presente Edital, divulgado na página eletrônica da CNEN, no endereço eletrônico: www.cnen.gov.br, para a realização de processo seletivo de candidato a uma Bolsa de Profissional Especialista em Gestão.

1 – OBJETO

Seleção de 1 (um) candidato para participação no projeto de pesquisa abaixo referenciado no âmbito da Diretoria de Pesquisa e Desenvolvimento (DPD), com a finalidade de contribuir para atividades de gestão de processos de propriedade intelectual e de projetos de PD&I em fundações de apoio e marketing e comunicação estratégica para os NIT, visando aprimorar o planejamento das ações de transferência de tecnologia da CNEN.

TÍTULO DO PROJETO	UNIDADE
ESTUDO E DESENVOLVIMENTO DE ESTRATÉGIAS E METODOLOGIAS PARA A AMPLIAÇÃO DA TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA DA CNEN PARA O SETOR PRODUTIVO E INDUSTRIAL NACIONAL E INTERNACIONAL	DPD/CNEN Sede Local: Rua General Severiano, 90, Botafogo, Rio de Janeiro – RJ

1.2 – Do projeto

O projeto tem vigência de **36 (trinta e seis) meses**, a partir de fevereiro de 2024, podendo ser prorrogado visando a execução total dos recursos financeiros. O detalhamento do plano de trabalho para a execução das atividades da bolsa pode ser consultado no Anexo I. A vigência da bolsa pelo prazo máximo mencionado está condicionada à disponibilidade de recursos financeiros destinados a essa rubrica e ao desempenho do bolsista mediante avaliação anual.

2 – CRONOGRAMA

FASES	DATA
Período de inscrição	13/08/2025 a 20/08/2025
Análise curricular e entrevista técnica	21/08/2025 a 24/08/2025
Resultado Preliminar	25/08/2025
Interposição de recurso administrativo	26/08/2025 a 29/08/2025
Resultado Final	01/09/2025

3 – RECURSOS FINANCEIROS E IMPLEMENTAÇÃO DAS BOLSAS

3.1 – O pagamento da bolsa será realizado pela Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa (FUNDEP), fundação de apoio que realiza a gestão administrativo-financeira do projeto a que se refere o item 1. O valor mensal da bolsa é de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).

4 – CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

Os critérios de elegibilidade indicados abaixo são classificatórios.

4.1 – Os candidatos devem atender aos critérios abaixo:

- a) Ser brasileiro ou estrangeiro residente e em situação regular no País;
- b) Ter o perfil e a experiência adequados à atividade a ser desenvolvida;
- c) Ser selecionado através do presente Edital e apresentar toda a documentação que lhe for solicitada;
- d) Dedicar-se às necessidades do projeto e do plano de trabalho a ser ajustado com o coordenador do projeto, mediante entregas;

e) **Perfil 1 – Analista de C&T:**

- Nível superior, graduação em qualquer área do conhecimento;
- Pós-graduação, especialização ou mestrado, em Propriedade Intelectual e Inovação;
- Profissional com pelo menos 5 (cinco) anos de experiência em gestão de projetos, gestão de negócios ou gestão de C&T, complementado por experiência em marketing.

4.2 – O projeto poderá ser executado em formato presencial e/ou híbrido, de acordo com as necessidades indicadas no plano de trabalho a ser ajustado com o coordenador do projeto na DPD/CNEN, na carga horária máxima de 40 horas semanais.

Local: Diretoria de Pesquisa e Desenvolvimento - DPD

Núcleo de Inovação Tecnológica-NIT

Sede da CNEN

Rua General Severiano, nº 90

Botafogo Rio de Janeiro - RJ - Brasil

CEP 22.290-901

5 – INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

5.1 – As inscrições deverão ser encaminhadas ao Núcleo de Inovação Tecnológica da Sede da CNEN (NIT-Sede) exclusivamente por correio eletrônico: nit.sede@cnen.gov.br, contendo no ASSUNTO a expressão: “Processo Seletivo – Perfil: Profissional Especialista em Gestão”.

5.2 – Para participação no processo seletivo o candidato deverá apresentar os seguintes documentos em um único arquivo a ser enviado em formato PDF:

5.2.1 – Formulário de Aplicação – Anexo II;

5.2.2 – Currículo Vitae ou Currículo Lattes (Plataforma Lattes do CNPq).

5.3 – O horário limite para submissão das inscrições será até às 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos), horário de Brasília, da data final do “Período de inscrições”, conforme item 2 deste Edital, não sendo aceitas inscrições submetidas após este horário. As inscrições serão homologadas pelo NIT-Sede e confirmadas a cada candidato pelo correio eletrônico: nit.sede@cnen.gov.br, incluindo a confirmação de recebimento da documentação.

5.4 – Esclarecimentos e informações adicionais acerca deste Edital podem ser obtidos através do correio eletrônico: nit.sede@cnen.gov.br. É de responsabilidade do candidato entrar em contato com o NIT-Sede em tempo hábil para obter informações ou esclarecimentos.

5.5 – O preenchimento incorreto e/ou ausência de algum documento estabelecido pelo item 5.2 implicará na desclassificação do candidato.

6 – ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

6.1 – Etapa I – Pré-enquadramento

Esta etapa consiste na verificação dos documentos estabelecidos no item 5.2.

6.2 – Etapa II – Análise Curricular e Entrevista Técnica

Esta etapa compreende a análise curricular de acordo com as disposições estabelecidas no item 4.1 deste Edital e entrevista técnica de, aproximadamente, 30 minutos sobre tópicos do projeto de pesquisa.

6.3 – Os candidatos serão avaliados de acordo com os seguintes critérios:

Critérios de análise e julgamento		Peso	Nota
A	Experiência profissional do candidato	1,0	0,0 a 10
B	Adequação do perfil do candidato ao projeto	1,0	0,0 a 10
C	Alinhamento do histórico acadêmico e profissional do candidato às competências e atividades exigidas à execução do projeto	1,0	0,0 a 10
D	Entrevista técnica do candidato	1,0	0,0 a 10

6.4 – A pontuação final de cada candidato será aferida pela média ponderada das notas atribuídas para cada item.

6.5 – Em caso de empate, será analisada a documentação dos candidatos empatados e definida a sua ordem de classificação, apresentando de forma motivada as razões e fundamentos. Para o desempate será considerado o candidato com a maior nota nos critérios A e D, simultaneamente.

7 – RESULTADO

7.1 – A relação de todos os candidatos selecionados e aprovados (um para cada perfil) será divulgada na página eletrônica da CNEN, no endereço eletrônico: www.cnen.gov.br.

8 – IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

8.1 – A implementação das bolsas ocorrerá a partir do dia 02/09/2025, mediante o recebimento da documentação do candidato selecionado e aprovado e da concordância final da FUNDEP de modo a programar cada pagamento até o 5º dia útil do mês subsequente.

8.2 – A documentação de que trata o item 8.1 refere-se à ficha de contratação de bolsa de pesquisa assinada pelo candidato selecionado e aprovado, além de cópia de seu RG (carteira de identidade), declaração de dependentes IRRF, CPF, CPF de seus dependentes IR, comprovante de residência, declaração de situação cadastral na Receita Federal e dados bancários (Banco preferencialmente Santander, Agência e conta corrente).

8.3 – Caso o candidato selecionado e aprovado não submeta a documentação a que se refere o item 8.2, ele será desclassificado e será selecionados o candidato posicionado no 2º lugar.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 – O presente Edital regula-se pelos preceitos de direito público inseridos no caput do artigo 37 da Constituição Federal, pelas disposições da Lei nº 8.666/93, no que couber, e pela Instrução Normativa nº 2, de 23 de dezembro de 2020, aprovada pela Resolução nº 269, publicada no D.O.U nº 247, de 28/12/2020, alterada pela Resolução nº 273, de 5 de março de 2021, publicada no D.O.U nº 45, de 09/03/2021, que disciplina o relacionamento da CNEN e de suas unidades organizacionais com fundação de apoio na execução de projetos de pesquisa, de ensino, de extensão, de desenvolvimento institucional científico e tecnológico, e de inovação.

9.2 – O presente Edital poderá ser revogado ou anulado a qualquer tempo, por razões de conveniência e oportunidade ou por eventual ilegalidade, por ato unilateral da CNEN ou, na segunda hipótese, por determinação judicial ou de órgão de controle externo da União, sem gerar direito à indenização a eventual prejudicado.

9.3 – Os casos omissos e as situações não previstas serão resolvidos pela DPD/CNEN.

9.4 – A CNEN se reserva o direito de cancelar a concessão da bolsa, caso as atividades do plano de trabalho ou as entregas não sejam cumpridos, mediante comunicação à FUNDEP.

9.5 – Este Edital será divulgado de forma completa no Portal da Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN), no endereço eletrônico www.cnen.gov.br. Além disso, a CNEN poderá utilizar outros meios que considerar pertinentes para divulgar o Edital junto às comunidades de ciência, tecnologia e inovação.

9.6 – A duração da bolsa não poderá ultrapassar o prazo de execução do projeto.

9.7 – Este edital tem vigência até 01/12/2025.

Rio de Janeiro, 12 de agosto de 2025.

Diretoria de Pesquisa e Desenvolvimento - DPD
Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN)